

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10458 VÁLIDO ATÉ 2024/12/31

ILO - Inquérito à Locação Operacional

Referência dos dados:
2023

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
 DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
 Calçada de Santa Clara, 38 - 1º
 9004-545 Funchal

Tel. 291 145 126 - (chamada para a rede fixa nacional)
e-mail: drem.ilo@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) Homepage

Designação social

Distrito/Iilha Município Freguesia

Endereço

Localidade Código postal -

Telefone Fax e-mail

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade	☒	BC005
Aguarda início de atividade	☐	
Em atividade	☐	
Atividade suspensa em	<u> / / </u>	☐ BC010
Atividade cessada em	<u> / / </u>	☐

Se a empresa esteve em atividade pelo menos um mês em 2023 e em janeiro de 2024, marque "Em atividade" e continue o preenchimento. Se nunca exerceu atividade, marque "Aguarda início de atividade" e devolva o questionário. Se não exerceu atividade em 2023 e em janeiro de 2024 ou já cessou a atividade, marque a quadrícula respectiva, indique em que data e devolva o questionário.

Atividade econômica principal (CAE Rev. 3) [][][][][]

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim ☐ Não ☐

Indique qual: BC025 Data / / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.

BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

Função _____

Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

SE NÃO ESTÁ EM ATIVIDADE TERMINA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Nas questões de resposta múltipla deve assinalar com um X as quadriculas correspondentes

ILO - Inquérito à Locação Operacional

A	LOCACÕES	
A aplicação da IFRS 16, a partir de 1 de janeiro de 2019, implicou que as locações anteriormente classificadas como operacionais e financeiras passassem a ter, com algumas exceções, um tratamento contabilístico único, semelhante ao previsto na IAS 17 para as locações financeiras. De acordo com a IFRS16, os montantes anteriormente inscritos na conta de "Rendas e alugueres" associados a locações operacionais (IAS 17) deixam de ser incluídos como Fornecimentos e Serviços Externos, com impactos na produção de indicadores económicos, como o Valor Acrescentado Bruto (VAB), que importa controlar, de modo a garantir a consistência metodológica e a comparabilidade das estatísticas oficiais produzidas pelo INE. Neste contexto, pretende-se que sejam identificados os montantes de rendas efetivamente pagas referentes a locações, no exercício de 2023, para as empresas que no âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES) aplicaram a norma IFRS16 - Locações . Os montantes devem ser inscritos em EUROS.		
A1	A informação reportada no âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES), referente ao exercício de 2023, reflete a aplicação da norma IFRS 16?	A100 SIM ☐ NÃO ☐
A2	Valor das rendas efetivamente pagas no exercício de 2023 referentes a locações	A200